

PROGRAMA DE APOIO A PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS

A Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná, em conformidade com suas finalidades, torna pública a presente Chamada que estabelece as normas e condições para a submissão de projetos ao Programa de Apoio a Publicações Científicas. Os projetos serão apoiados com recursos do Fundo Paraná, instituído pela Lei 12.020/98 alocados no Plano de Trabalho da Fundação Araucária de 2007.

1. OBJETIVOS

O Programa de Apoio a Publicações Científicas destina-se a apoiar financeiramente as seguintes modalidades de publicações:

1.1 Modalidade A: Artigos científicos completos que apresentem resultados originais de pesquisa desenvolvidas com apoio da Fundação Araucária, a serem divulgados em periódico especializado e indexado nas bases de dados do ISI (*Institute for Scientific Information*), SciELO (*Scientific Electronic Library Online*) ou Qualis Capes, na qual deve estar classificado como *Nacional-A* ou *Internacional-A* ou *B* na área do conhecimento para a qual se candidata a proposta.

1.2 Modalidade B: Periódicos científicos em versão impressa ou eletrônica, mantidos ou editados por instituições de ensino superior e de pesquisa ou sociedades científicas de natureza pública ou privada sem fins lucrativos sediadas no estado do Paraná, a serem divulgados no Brasil ou no exterior, que tenham as seguintes características: padrão editorial definido, corpo editorial e conselho científico; número internacional normatizado para publicações seriadas – (ISSN) obtido junto ao Instituto Brasileiro de Informação em C&T – IBICT; indexações registradas e, de preferência, declaradas no seu expediente; periodicidade de pelo menos 2 (dois) fascículos ao ano; artigos científicos originais e circulação regular nos últimos 3 (três) anos.

1.3 Modalidade C: Livros expondo resultados inéditos e originais de pesquisa e/ou estudos, desenvolvidos e realizados em instituições paranaenses de ensino superior, de pesquisa e desenvolvimento tecnológico ou sociedades científicas de natureza pública ou privada sem fins lucrativos, para divulgação no Brasil e no exterior, desde que estejam aceitos para publicação por uma editora, preferencialmente, pública, cadastrada na Biblioteca Nacional, responsável pela emissão do ISBN, ou aceitos por editora de comprovado reconhecimento nacional e internacional, de acordo com parâmetros estabelecidos pela respectiva área de conhecimento da Capes.

2. RECURSOS

Para a presente Chamada, o Programa de Apoio a Publicações Científicas dispõe de recursos financeiros no valor global de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), provenientes do Fundo Paraná.

As faixas de apoio financeiro terão os seguintes limites para cada uma das Modalidades de publicações (conforme descritas no [Item 1](#) da presente Chamada):

Natureza da Publicação	Modalidade A Artigos Científicos Completos	Modalidade B Periódicos Científicos	Modalidade C Livros
Valores-limite para apoio financeiro	Até R\$ 5.000,00	Até R\$ 20.000,00	Até R\$ 20.000,00

A distribuição do recurso disponível entre as modalidades de publicações será proporcional à demanda qualificada das propostas recebidas, a ser definida com base na avaliação realizada pelo Comitê Editorial da Fundação Araucária.

3. ITENS FINANCIÁVEIS

3.1 Modalidade A: Para publicação de artigos em periódico, são financiáveis os itens relativos a Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica como: taxas de submissão ou inscrição do artigo; taxas para impressão de figuras ou fotos; pagamento de serviço especializado em editoração e tradução ou outras despesas com serviços gráficos.

3.2 Modalidades B e C: Para publicação de periódicos (impressos ou em formato de revistas eletrônicas) e livros:

- Aquisição de material de consumo: papel, material para impressão, tinta para impressoras, material fotográfico e outros materiais necessários para serviços de impressão.
- Contratação de serviços de terceiros/pessoa jurídica: diagramação, editoração, impressão e outros necessários para executar a publicação.
- Contratação de serviços de terceiros/pessoa jurídica: preparação, geração e manutenção da publicação eletrônica.

No caso dessas publicações, deverá ser preocupação do proponente a redução de custos. Nem sempre se justifica a impressão em papel de qualidade e custos muito altos; quando isso ocorrer, o proponente deverá justificar claramente as razões de sua opção por tipo de papel mais caro.

Solicitações de apoio para aquisição de materiais para impressão, quando a proposta prevê a contratação de serviços de terceiros/pessoa jurídica para a impressão, deverão ser claramente justificadas.

A opção entre a impressão própria na instituição e a contratação de serviços de terceiros deverá levar em conta que as empresas gráficas têm isenções fiscais na aquisição de papel, o que reduz os seus custos. Assim, raramente se justifica a cessão de papel para as gráficas externas. Quando isso ocorrer, o proponente deverá justificar claramente o fato.

A tiragem deverá ser informada na proposta. No caso de periódicos ou livros, deverá ser assegurada uma edição de 500 a 1000 exemplares. Impressões com menos de 500 exemplares geram custos unitários muito altos; nos casos de edições em quantidades superiores a 1000 exemplares, o proponente deverá justificar claramente sua estimativa de demanda para a publicação.

4. ITENS NÃO FINANCIÁVEIS

Não serão permitidas, em quaisquer das modalidades, despesas com:

- Contratação de despesas com serviços de terceiros/pessoa física;
- Obras civis, instalações, reformas, mobiliário, combustível, correio, reprografia, despesas de rotina como luz, água, telefone, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição de execução do projeto;
- Pagamento, a qualquer título, a servidor de instituições públicas;
- Taxas de administração ou de gestão;
- Pagamento de bolsas;
- Outras despesas relacionadas no Ato da Diretoria Executiva 37/2007 da Fundação Araucária.

Não serão objeto de financiamento os espaços utilizados para veiculação de anúncios, noticiários, listas de defesas de tese e outros itens de mesmo teor.

5. ELEGIBILIDADE

5.1 Modalidade A: No caso de artigos científicos, somente poderão apresentar propostas os autores que tenham vínculo efetivo junto às instituições de ensino superior ou centros e institutos de pesquisa, de natureza pública ou privada, legalmente constituídas sem fins lucrativos, sediadas e atuantes no estado do Paraná.

5.2 Modalidade B: No caso de periódicos, somente poderão apresentar propostas os editores responsáveis pelos periódicos mantidos e editados por instituições de ensino superior, institutos de pesquisa ou sociedades científicas de natureza pública ou privada, legalmente constituídas sem fins lucrativos, sediadas no estado do Paraná.

5.3 Modalidade C: No caso de livros, poderão apresentar propostas os autores, organizadores ou editores das publicações que tenham vínculo efetivo junto ao quadro de pessoal das instituições de ensino superior, centros ou institutos de pesquisa, de natureza pública ou privada, legalmente constituídas sem fins lucrativos, sediadas e atuantes no estado do Paraná.

6. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

Apresentação de uma única solicitação por proponente nesta Chamada, independente da Modalidade ou Área do Conhecimento a que se apresenta.

Inexistência de pendências para com a Fundação Araucária (relatórios técnicos e/ou prestações de contas) por parte do proponente ou da instituição executora.

Submissão das propostas de acordo com o item 8 da presente Chamada e demais condições nela estabelecida.

Orçamento adequado ao valor-limite estabelecido para cada Modalidade de apoio prevista nesta Chamada.

Informação sobre a existência de solicitação em curso, de financiamento para editoração e publicação em outras agências nacionais ou internacionais.

Observações:

O apoio não será concedido mais de uma vez para a mesma finalidade.

Nas publicações de multi-autoria, o auxílio será concedido a somente um dos autores.

7. ABRANGÊNCIA

Podem ser submetidas propostas no âmbito de todas as Áreas do Conhecimento.

8. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

As propostas deverão ser submetidas via cadastramento no Sistema de Gestão Eletrônica de Projetos - Sigep, disponível no sítio da Fundação Araucária (www.fundacaoaraucaria.org.br), devendo-se observar:

8.1 Cadastrar o proponente (coordenador) e a(s) instituição(ões) envolvida(s) no Sigep.

8.2 Enviar a proposta individualizada por via eletrônica (Sigep), anexando à mesma:

- Curriculum vitae (formato Lattes) do coordenador, salvo no formato "html" da página do CNPq (www.cnpq.br);
- FUP, que deverá apresentar informações coerentes e detalhadas em relação aos itens nele contidos;
- Documentos relativos a cada Modalidade, assinalados (*) respectivamente nos subitens 8.3.3, 8.3.4 e 8.3.5 da presente Chamada.

Observações:

Propostas enviadas por outra forma (correio eletrônico, convencional ou sedex, disquete, CD) não serão consideradas.

O Sigep somente aceita arquivos no formato "html" para Cvs.

8.3 Encaminhar a proposta em formato impresso, por correio (convencional ou sedex) ou mediante entrega direta, devidamente protocolada, na secretaria da Fundação Araucária, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após o envio da proposta eletrônica, acompanhada de 1 (uma) via impressa dos seguintes documentos:

8.3.1 FUP cadastrado no Sigep, com Termo de Compromisso devidamente assinado pelo proponente e pelo co-responsável pela instituição de vínculo (**).

*** Considera-se co-responsável no caso das instituições de ensino superior, o Pró-reitor de Pesquisa e de Pós-graduação e, nas demais instituições, o Diretor Científico ou equivalente.*

8.3.2 Curriculum vitae (formato Lattes) atualizado do coordenador.

8.3.3 No caso de artigos científicos (Modalidade A), anexar:

- Cópia de sua versão final (*enviar também eletronicamente);
- Comprovante de aceitação da publicação, emitido pela editora ou sociedade científica à qual o mesmo foi submetido;
- Declaração do proponente de que os resultados são decorrentes de pesquisa apoiada pela Fundação Araucária.

8.3.4 No caso de periódicos (Modalidade B), anexar a documentação complementar a seguir descrita:

- Texto descritivo sucinto apresentando: título do periódico, versão do periódico (impressa ou eletrônica) a que se refere o apoio solicitado, missão do periódico, política editorial, instruções aos autores, número de artigos submetidos anualmente, tempo médio que transcorre entre submissão dos artigos e publicação, estratégias utilizadas para melhorar qualidade (*enviar também eletronicamente);
- Relação de todos os indexadores existentes com seus endereços na Internet;
- Um exemplar original do último número publicado. No caso de periódicos novos, enviar cópia completa (em versão preliminar) do conteúdo a ser publicado.

8.3.5 No caso de livros (Modalidade C), juntar a seguinte documentação:

- Cópia (em versão preliminar) do conteúdo a ser publicado (*enviar também eletronicamente);
- Documento de aceite para publicação expedido por Editora que atenda aos requisitos constantes do item 1 – Objetivos da presente Chamada;

Observações:

O conteúdo e integridade da documentação são de responsabilidade direta e exclusiva do proponente.

Sob nenhuma hipótese serão aceitas cópias impressas apenas de capas, contracapas, sumário ou resumo da publicação, independente da sua natureza.

Toda a documentação impressa deverá ser enviada por correio ou mediante entrega direta, devidamente protocolada, na secretaria da Fundação Araucária, no seguinte endereço:

Fundação Araucária - Chamada 07/2007
Rua Comendador Franco, 1341 - Jd. Botânico.
CEP 80215-090 Curitiba - PR

9. CRONOGRAMA E PRAZO DE EXECUÇÃO

Até 16/11/2007	Até 20/12/2007
Apresentação das propostas	Homologação e divulgação dos resultados

A contratação será efetivada a partir da divulgação dos resultados, condicionada à liberação de recursos do Fundo Paraná.

O projeto deverá ser realizado no prazo máximo de 12 (doze) meses, a contar da data de liberação dos recursos.

10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, DIVULGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

As propostas serão inicialmente verificadas e convalidadas pela Fundação Araucária quanto ao cumprimento dos prazos, documentação, atendimento aos limites de valores e demais exigências estipuladas nesta Chamada. **Serão desqualificadas as propostas que não atenderem a estas exigências.**

Em seguida, serão julgadas quanto ao mérito pelo Comitê Editorial da Fundação Araucária, auxiliado por consultores *ad hoc*, se o Comitê Editorial considerar necessário.

Os critérios básicos de julgamento serão:

10.1 Qualificação da publicação

10.1.1 Modalidade A - Artigos científicos:

- Relevância científica, originalidade e ineditismo do trabalho a ser publicado.
- Evidência comprovada de que se trata de artigo resultante de pesquisa apoiada pela Fundação Araucária.
- Comprovação de aceite para publicação em periódico especializado
- Comprovação da indexação do periódico conforme item 1-Objetivos desta Chamada.

10.1.2. Modalidade B - Periódicos científicos:

- Qualidade e abrangência (nacional/internacional) quanto a colaboradores, corpo editorial e conselho científico.
- Rigor científico exigido para publicações.
- Existência de número internacional normatizado para publicações seriadas – ISSN (obtido junto ao Instituto Brasileiro de Informação em C&T – IBICT).
- Número de indexadores e nível de especificidade destes indexadores com relação à área do conhecimento à qual se refere o periódico. O julgamento será feito considerando também que o mesmo tem que estar indexado em algum indicador conceituado e com periodicidade comprovada de algum tipo.
- Classificação no *Qualis da Capes*.
- Perspectivas de crescimento qualitativo, comparativamente às demais propostas.

10.1.3 Modalidade C - Livros:

- Relevância do tema.
- Rigor científico e natureza da editora em que será publicado.
- Comprovação de que foi aceito para publicação obedecendo a normas e padrão editorial definidos.

10.2 Aspectos gerenciais e financeiros

Coerência do orçamento com a natureza e qualidade da publicação proposta.

10.3 Classificação

Para cada um dos itens acima descritos, a **pontuação** será dada por conceito, adotando-se como critérios:

- Nota 0: para conceituação de irrelevância ou de ausência do item considerado
- Nota 1,0 a 5,9: para conceituação parcial, relativa ou incremental do item considerado.
- Nota 6,0 a 10,0: para conceituação plena, evidente ou inovadora do item considerado.

A somatória de pontos obtida definirá a classificação alcançada pelo projeto no contexto da Chamada. Em caso de empate, caberá ao Comitê Editorial a decisão de desempate.

Projetos com pontuação inferior a 60% da máxima possível de ser atingida na Chamada, não serão aprovados para contratação.

Incoerências da proposta como um todo, poderão levar à baixa pontuação ou mesmo à sua desclassificação, por parte do Comitê Editorial.

A divulgação dos resultados será disponibilizada no sítio da Fundação Araucária (www.fundacaoaraucaria.org.br).

A contratação será realizada mediante convênio entre a Fundação Araucária e a instituição co-responsável, não se aceitando contratações diretas com pessoas físicas (autores ou editores).

11. ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Ao término da vigência do convênio, no prazo de até 30 (trinta) dias após o seu encerramento, o coordenador do projeto deverá apresentar relatório técnico elaborado em formulário específico disponibilizado na página eletrônica da Fundação Araucária, acompanhado de 2 (dois) exemplares do material publicado.

Atendendo à política de transparência de suas ações e no intuito de dar publicidade aos resultados alcançados em todos os projetos apoiados financeiramente pela Fundação Araucária, o relatório técnico final, após analisado e aprovado, e a publicação oriunda do apoio em qualquer das Modalidades previstas na presente Chamada serão disponibilizados no sítio www.fundacaoaraucaria.org.br. Para tanto, este material (relatório e publicação) deverá ser enviado também em formato PDF para barao@fundacaoaraucaria.org.br, discriminando no assunto: "Prestação de Contas do Projeto <nome do projeto>". A publicação deverá ser enviada em um único arquivo PDF (ou ZIP compactando vários PDFs), com o tamanho máximo de 2Mb (dois megabytes), para o mesmo endereço de correio eletrônico.

Juntamente com o relatório técnico apresentado pelo coordenador, a instituição conveniada deverá enviar à Fundação Araucária a prestação de contas final, no prazo de 30 (trinta) dias do encerramento do convênio.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Um mesmo proponente poderá concorrer nesta Chamada somente após haver decorrido um prazo mínimo de 12 (doze) meses em relação à data de contratação de outro projeto sob sua coordenação, em chamada similar anterior.

Somente serão submetidas à avaliação e julgamento do Comitê Editorial, as propostas que tenham atendido a todos os requisitos de prazos e documentação (eletrônica e impressa) requerida nesta Chamada.

Informações adicionais, necessárias para a análise e julgamento pelo Comitê Editorial, poderão ser solicitadas para definição do processo.

Não caberão recursos ao processo de julgamento e seleção das propostas.

Não terá direito à impugnação dos termos desta Chamada aquele que, tendo-os aceito sem objeção, venha a apontar posteriormente eventuais falhas ou imperfeições.

Não será permitida a troca de proponente durante o período de vigência do convênio, salvo por motivos de força maior (demissão, aposentadoria ou morte) e outros dependentes de análise e decisão pela Diretoria da Fundação Araucária, os quais deverão ser justificados por meio de correspondência enviada pela instituição co-responsável.

A tiragem das publicações (em especial, periódicos e livros) que corresponda ao valor do apoio recebido por esta Chamada não poderá ser comercializada.

A qualquer momento a Fundação Araucária poderá cancelar esta Chamada, por motivos impeditivos à sua continuidade.

Casos omissos nesta Chamada serão resolvidos pela Diretoria da Fundação.

Curitiba, 17 de setembro de 2007.

Prof. Dr. José Tarcísio Pires Trindade
Presidente da Fundação Araucária